

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 557/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, e o contido no protocolo nº 19.705.745-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a promoção conforme estabelecido na forma dos Art. 15, 16, 17 e 18 pela Lei Complementar nº 123/2008, com alterações na Lei Complementar nº 156/2013, aos servidores abaixo relacionados, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA
SEED	35447326	01	Iradinar Maria dos Santos	AE01-26	AE01-31
SEED	65923289	01	Zuleide Fatoretta da Silva	AE01-29	AE01-34

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

128164/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 558/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, e o contido no protocolo nº 19.718.501-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a promoção conforme estabelecido na forma dos Art. 15, 16, 17 e 18 pela Lei Complementar nº 123/2008, com alterações na Lei Complementar nº 156/2013, aos servidores abaixo relacionados, aos servidores abaixo relacionados, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA
SEED	62623250	1	ANA MARIA DA SILVA	AE01-31	AE01-36
SEED	43631802	1	APARECIDA FRANCISCA PINHEIRO	AE01-30	AE01-35
SEED	18983109	1	CLEUZA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AE01-29	AE01-34
SEED	73722500	1	DENISE VENANCIO RIBEIRO	AE01-30	AE01-35
SEED	33234511	92	FATIMA RIBEIRO DA FONSECA	AE01-29	AE01-34
SEED	43285190	1	SIMONE APARECIDA PIREHOWSKI	AE01-29	AE01-34
SEED	37255840	1	VERA LISSEBETE AMARAL	AE01-29	AE01-34
SEED	70952815	1	VERA REGINA DA ROCHA TEIXEIRA	AE01-30	AE01-35

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

128166/2022

JUCEPAR**PORTARIA JCP Nº 173/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1.800/96, art. 25 – XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da IN-DREI nº 52 de 04/08/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/602691-4, pertencentes à Sr. PETAR ADZIC.
Publique-se. Curitiba, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

128287/2022